



## EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso x:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O processo refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEXO DO ALMOXARIFADO, EXTENSÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL E EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

**Considerando** a necessidade de se acomodar todos os itens e arquivos e arquivos municipais.

**Considerando** que uma maior estrutura na mesma quadra possibilita melhor organização e maior efetividade/produtividade.

**Considerando** a necessidade de garantir melhor ambiente de trabalho e maior qualidade no atendimento aos munícipes e fornecedores que procuram o almoxarifado.

Considerando que houve parecer jurídico favorável.

**Considerando** as regras e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio de Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso - MT, 02 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Assinado Digitalmente



## Signatário 1: GERSON LUIZ BICEGO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar

Código: XvFoQSyczt



XvFoQSyczt